ESTIMATIVA DAS DESPESAS DO CONTRATO

Considerando o fundamento no inciso II do Art. 72 da Lei 14.133/2021, onde consta:

> **"Art. 72**. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> **II -** estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A estimativa de contratação da empresa **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CNPJ: 03.777.341/0470-49** é de R$ 31.935,72 .

a) O preço estipulado nesta solicitação justifica – se com base no Art. 75 XV – por se tratar de instituição brasileira com finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, sem fins lucrativos**.**

b) A tabela contendo os itens, quantidades, valores encontra-se no Termo de Referência (TR) deste processo;

Piratuba – SC, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIAMARA PACHECO DOS SANTOS
Data: 15/06/2026 09:24:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS
Responsável Pela Elaboração das Dispensa
Secretaria Municipal de Educação e Esportes